



## Anexo I - Termo de Referência

### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O serviço tem amparo legal no disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde junto a Prefeitura e os demais órgãos pertinentes identificou no âmbito social, econômico e de promoção a saúde do indivíduo, de acordo com a realidade e necessidade da população, a ampliação do Centro de Referência em Oncologia localizado na rua Joaquim Rebouças, João Câmara-RN, com intuito de oferecer melhor assistência aos cidadãos que farão uso do atendimento, tendo em vista que se trata de uma unidade regional onde o público será amplo e diverso. A estrutura desta Unidade deve atender as particularidades das demandas locais com enfoque nas instalações elétricas, hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuário e facilidade de limpeza e desinfecção. Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar empresa especializada por meio de processo licitatório, para eventual prestação de serviços de execução da ampliação do Centro de Referência em Oncologia em atendimento a demanda em questão.

### 4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de aproximadamente 90 (noventa) dias, a contar da emissão da primeira ordem de serviço.

### 5. DO VALOR ORÇADO:

5.1. O valor orçado é de R\$ 100.779,54 – (CEM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme planilhas orçamentárias.

5.2. Não será aceito propostas com valor superior ao orçado.

### 6. PLANILHA DE ITENS:

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO		
	GRUPO "A"	HORISTAS %
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	GRUPO "B"	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99
B2	Feriados	4,28
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88
B4	13º salário	11,12
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuvas	1,82
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11



B9	Férias Gozadas	12,67
B10	Salário Maternidade	0,04
<b>GRUPO "C"</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	1,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67
C5	Indenização Adicional	0,44
<b>GRUPO "D"</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B"C3" 8,22	18,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46
<b>TOTAL (%)</b>		<b>115,33</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS										
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM							Nº	001		
							UNIDADE:	M²		
							DATA:	SET/2023		
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$		OBSERVAÇÕES: FUNDAMENTAÇÃO SINAPI 73935/2 DESATIVADA Código 8B1F-3F42-B47C-0CA8 e informe o código 8B1F-3F42-B47C-0CA8		
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA			
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,88000	19,66		17,30			
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,14000	24,10		27,47			
7271	SINAPI INSUMO	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FURO, DE 9 X 19 X 19 CM	UNID.	54,00000	0,60	32,40				
88630	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M³	0,01380	466,49	6,44				
<b>TOTAIS (R\$)</b>							38,84		44,77	
							R\$		83,61	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS									
CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPE NSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL							Nº	002	
							UNIDADE:	M	
							DATA:	SET/2023	
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$		OBSERVAÇÕES: FUNDAMENTAÇÃO SINAPI 71623 DESATIVADA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joacamar.rn.gov.br/verificacao/8B1F-3F42-B47C-0CA8	
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
43132	SINAPI INSUMO	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Kg	0,02000	28,00	0,56			
1346	SINAPI INSUMO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M²	0,20000	62,32	12,46			
5075	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	0,02000	21,36	0,43			
6189	SINAPI INSUMO	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,13000	28,25	3,67			
10567	SINAPI INSUMO	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,18000	18,40	3,31			
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13000	22,83		2,97		
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	24,10		7,23		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45000	19,66		8,85		
94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	0,01400	435,73		6,10		
<b>TOTAIS (R\$)</b>							20,44	25,15	
							R\$	45,59	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.							Nº	003
							UNIDADE:	US
							DATA:	SET/2023
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$		OBSERVAÇÕES: FUNDAMENTAÇÃO SINAPI 71623 DESATIVADA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joacamar.rn.gov.br/verificacao/8B1F-3F42-B47C-0CA8
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	

Assinado por 1 pessoa: SIVANILSON HENRIQUE VIANA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joacamar.rn.gov.br/verificacao/8B1F-3F42-B47C-0CA8





379	SINAPI INSUMO	Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	UNID.	2,00000	1,57	3,14	
420	SINAPI INSUMO	Cinta circular em aço galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medicaao, inclui parafusos e porcas	UNID.	2,00000	26,20	52,40	
985	SINAPI INSUMO	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2	M	36,00000	10,65	383,40	
1091	SINAPI INSUMO	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	UNID.	1,00000	25,12	25,12	
2386	SINAPI INSUMO	Disjuntor tipo nema, monopolar 35 ate 50 a, tensao maximade 240 v	UNID.	1,00000	18,43	18,43	
2673	SINAPI INSUMO	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2 ", sem luva	M	2,00000	2,80	5,60	
2685	SINAPI INSUMO	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 ", sem luva	M	9,00000	5,45	49,05	

OBSERVAÇÕES:  
FUNDAMENTAÇÃO SINAPI

3380	SINAPI INSUMO	haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UNID.	1,00000	76,54	76,54	
3398	SINAPI INSUMO	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	UNID.	1,00000	4,62	4,62	
4336	SINAPI INSUMO	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	UNID.	2,00000	6,04	12,08	
5059	SINAPI INSUMO	Poste de concreto circular, 100 kg, h = 7 m (nbr 8451)	UNID.	1,00000	1.051,91	1.051,91	
11856	SINAPI INSUMO	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2	UNID.	2,00000	6,45	12,90	
20256	SINAPI INSUMO	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalacao eletrica aparente	UNID.	1,00000	0,32	0,32	
39686	SINAPI INSUMO	Caixa de protecao para 1 medidor monofasico, em chapa de aço 20 usg (padrao da concessionaria local)	UNID.	1,00000	405,87	405,87	
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	6,00000	27,72	166,32	166,32
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	6,00000	19,66	117,96	117,96
				TOTAIS (R\$)		2385,66	284,28

09540 DESATIVADO

R\$ 2.669,94

Informe o código 8B1F-3F42-B47C-0CA8

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								Nº	004
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TERRA/ NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN								UNIDADE:	UNID.
								DATA: SET/2023	
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$			
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
39805	SINAPI INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TERRA/ NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	1,00000	144,44	144,44			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	1,00000	27,72	27,72	27,72		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00000	19,66	19,66	19,66		
				TOTAIS (R\$)		191,82	47,38		
								R\$	2399,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								Nº	005
PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (AR CONDICIONADO), RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.								UNIDADE:	UNID.
								DATA: SET/2023	
CÓDIGO	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$			
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 M M	M	2,20000	6,75		14,85		
90456	SINAPI	6 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UNID.	1,00000	3,77		3,77		
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	2,20000	11,98		26,356		
91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00000	5,37		21,48		
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,20000	7,94		17,468		
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00000	6,33		113,94		
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	0,37500	14,31		5,36625		

OBSERVAÇÕES:  
FUNDAMENTAÇÃO SINAPI  
93144 DESATIVADO

Assinado por 1 pessoa: MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jcaocamara.br/verificacao/8B1F-3F42-B47C-0CA8





91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00000	16,96		16,96	
91945	SINAPI	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO	UNID.	1,00000	13,78		13,78	
					TOTAIS (R\$)	0,00	233,97	
							R\$	233,97

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA	TABELA DE REF.: SINAPI 07/2023 - SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM REBOUÇAS - GAFURINGA	TABELA AUXILIAR: SEINFRA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN	BDI OBRA: 22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	%	30		60	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.239,68	3,21%	3.239,68	100%		
2	TRABALHOS EM TERRA	2.500,14	2,48%	2.500,14	100%		
3	FUNDAÇÃO	7.566,64	7,51%	7.566,64	100%		
4	ESTRUTURA	6.788,68	6,74%	2.036,60	30%	4.752,08	70%
5	ALVENARIA	9.504,98	9,43%	4.752,49	50%	4.752,49	50%
6	COBERTURA	13.229,82	13,13%	6.614,91	50%	6.614,91	50%
7	REVESTIMENTOS	11.876,38	11,78%	3.562,91	30%	8.313,47	70%
8	PISOS	8.934,21	8,87%	6.253,95	70%	2.680,26	30%
9	ESQUADRIAS	12.756,59	12,66%			12.756,59	100%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.680,87	6,63%	4.008,52	60%	2.672,35	40%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12.660,54	12,56%	2.532,11	20%	10.128,43	80%
12	PINTURA	3.932,11	3,90%			3.932,11	100%
13	DIVERSOS	1.108,90	1,10%			1.108,90	100%
TOTAIS SIMPLES		100.779,54	100,00%	43.067,96	42,73%	57.711,59	57,27%
TOTAIS ACUMULADOS		100.779,54	-	43.067,96	42,73%	100.779,54	100,00%

6.1. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário)

## 7. DAS AMOSTRAS:

- 7.1. Concluída a fase de lances e definida o licitante de menor preço, o terá a faculdade de solicitar amostra do produto cotado por cada licitante;
- 7.2. O produto apresentado como amostra poderá ser manuseado, para o fim da análise técnica efetuada por servidor do município;
- 7.3. Após a análise dos materiais, o Agente de Contratação Direta convocará todas as licitantes que participaram da fase de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade das amostras, por conseguinte da proposta, analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada;

## 8. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

- 8.1 Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os itens, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- 8.2. O objeto será entregue pelo preço em reais (R\$) apresentado pela licitante, o qual será fixo e irrevogável.

## 09. METODOLOGIA

- 9.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.



## 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.2. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras do edital e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

12.43. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os itens que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, que não sejam caracterizados como mau uso.

## 13. DOS DEVERES DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá entregar os serviços é de aproximadamente 90 (noventa) dias, a contar da emissão da primeira ordem de serviço.

13.2. A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da nota de empenho, via e-mail: [cpl\\_joacamura@hotmail.com](mailto:cpl_joacamura@hotmail.com), no caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

13.3. Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

13.4. Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

## 14. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

14.1 Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, o Município de João Câmara/RN deverá:

14.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;

14.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

14.1.4. Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

14.1.5. Solicitar a substituição dos produtos se durante o período de vigência da garantia apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer custo para a Administração;

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.2. O Município, através de sua Fiscalização será responsável por:

15.2.1. Supervisionar a entrega do objeto;

15.2.2. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

15.2.3. Notificar a empresa da intenção do Município de João Câmara/RN em aplicar as sanções;

15.2.4. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da contratada, previstas no presente Edital de Contratação Direta;

15.2.5. Julgar as alegações de defesa visando a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do





processo;

15.2.6. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;

15.2.7. Atestar as notas fiscais e

15.2.8. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

15.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com este Termo de Referência.

15.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 16. DAS SANÇÕES

16.1 Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei nº 14.133/21.

16.2 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.3 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.4 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

16.5 Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. O objeto cotado e proposto deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

17.2. O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.

17.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao produto em decorrência da entrega, incluindo-se também, os danos aos produtos ou pessoais a terceiros a que título for.

17.4. O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para aquisição do objeto desta Licitação.

João Câmara/RN, 28 de novembro de 2023.

**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
Agente de Contratação Direta

**APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos.**

**Bruno Augusto Fernandes Da Cruz**  
SECRETARIA DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B1F-3F42-B47C-0CA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA (CPF 078.XXX.XXX-61) em 28/11/2023 22:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joacamara.1doc.com.br/verificacao/8B1F-3F42-B47C-0CA8>